

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DO  
DESAPOARECIMENTO DE DEZENOVE BRASILEIROS, DURANTE A TRAVESSIA DAS BAHAMAS,  
PARA ENTRAR NOS ESTADOS UNIDOS.**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2017.**

(Dos Srs. Bacelar e Aluisio Mendes)

Solicita que seja realizada visita *in loco* à Comunidade das Bahamas e à República Dominicana, a fim de obter maiores informações a respeito do desaparecimento de cidadãos brasileiros, tema que constitui o objetivo desta Comissão.

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, com base no art. 58 da Constituição Federal e no art. 38 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja autorizada a realização de visita à Comunidade das Bahamas e à República Dominicana, a fim de obter *in loco*, maiores informações a respeito do desaparecimento de cidadãos brasileiros, tema que constitui o objetivo desta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

No início de novembro de 2016 registrou-se o desaparecimento de um grupo de 19 pessoas, sendo 12 brasileiras e outras 7 pessoas de diferentes nacionalidades, entre elas, da República Dominicana e de Cuba. Tal fato ocorreu, aparentemente, no contexto de uma tentativa de travessia marítima, a partir do território da Comunidade das Bahamas até o Estado da Flórida, visando à entrada e imigração ilícitas no território dos Estados Unidos da América. As circunstâncias desse desaparecimento permanecem ainda obscuras, não obstante haver transcorrido o período de quatro meses desde o registro do fato.

Autoridades dos diversos países envolvidos têm envidado esforços, nos âmbitos de suas competências, e têm cooperado intensamente com o objetivo de elucidar o que realmente aconteceu com os supostos passageiros e

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DO DESAPARECIMENTO DE DEZENOVE BRASILEIROS, DURANTE A TRAVESSIA DAS BAHAMAS, PARA ENTRAR NOS ESTADOS UNIDOS.**

tripulação da embarcação, que possivelmente teria tentado a travessia. Autoridades estrangeiras tais como a polícia de fronteira e imigração dos EUA, a Guarda Costeira da Marinha norte-americana, autoridades policiais e de fronteira da Comunidade das Bahamas e da República Dominicana e de Cuba, as Embaixadas dos mencionados países, bem como, por parte do Brasil, os Ministérios das Relações Exteriores e Justiça e a Polícia Federal, têm trabalhado e cooperado intensamente no âmbito das investigações voltadas à elucidação dos fatos, mas infelizmente, até o momento, apesar das informações apuradas, não foi possível lograr o esclarecimento do que haveria ocorrido realmente com tais pessoas e com a embarcação.

Várias hipóteses seguem sendo averiguadas, mas os elementos apurados permanecem insuficientes para a elucidação dos fatos, o que tem mantido as famílias e amigos dos envolvidos em terríveis dúvidas e na angustiante e infundável incerteza quanto ao real destino e situação de seus parentes.

A busca do esclarecimento de tais fatos constitui o fundamento de instituição desta Comissão a qual, no desenrolar de seus trabalhos, tem ouvido diversas autoridades envolvidas, entre elas, representantes dos Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça, Delegados e Agentes da Polícia Federal, e até mesmo um jornalista que cobriu os fatos.

Dante destas circunstâncias, haja vista o curso das averiguações, dos resultados insuficientes alcançados e, de outra parte, considerando a esperança na hipótese de resgate dos desparecidos, bem como o intenso sofrimento e angústia dos familiares, parece-nos ser oportuno e legítimo que este órgão colegiado adote a iniciativa de buscar, *in loco*, maiores informações a respeito do assunto, as quais podem, eventualmente, ser proveitosa para os atores envolvidos.

De outra parte, nos parece ser fundamental que esta Comissão apure à exaustão o caso concreto que constitui objeto de sua instituição, não apenas pelo fato em si, mas tendo em vista a necessidade de conhecimento das peculiaridades envolvidas nas diversas modalidades de tráfico de pessoas - entre elas, a conduta de facilitação de ingresso ilegal de pessoas em outros países, com a concordância dos migrantes - de modo a possibilitar que este Órgão Técnico possa

**COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO DO DESAPARECIMENTO DE DEZENOVE BRASILEIROS, DURANTE A TRAVESSIA DAS BAHAMAS, PARA ENTRAR NOS ESTADOS UNIDOS.**

cumprir sua missão e encaminhar ao Congresso Nacional propostas de estratégias voltadas a coibir tais práticas antijurídicas, inclusive por meio de atividade legislativa, mediante a edição de normas legais ou alteração da legislação vigente.

Nesse contexto, propomos que esta comissão designe representantes, entre seus membros, para cumprir uma missão consistente na visita às autoridades competentes da Comunidade das Bahamas e também da República Dominicana, afim de buscar informações que possam melhor esclarecer ou ao menos contribuir para a formação de nosso convencimento a respeito dos mencionados eventos.

Sala das Reuniões, em de de 2017.

**Deputado Bacelar**

**Deputado Aluisio Mendes**